

Regulamento Específico Vôlei de Praia

CERGS 2024

CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de Vôlei de Praia do Campeonato Estudantil do RS-CERGS/2024 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 04 (quatro) duplas de estudantes-atletas no gênero feminino e, 04 (quatro) duplas de estudantes-atletas no gênero masculino e 1 (um) professor/técnico por gênero.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 4º - É obrigatória a participação dos representantes da Instituição de Ensino na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II- Das Normas Técnicas

Art. 6º - Os jogos na fase classificatória serão disputados em **01 (um) set**, de 21 (vinte e um) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Para as fases **semi-finais e final** será disputada em melhor de 03 (três) set's, caso ocorra o terceiro set, será disputado até 15 (quinze) pontos e, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 7º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WXO em favor da equipe presente.

Art. 8º - A altura da rede para a competição será:

Altura	
Feminino - 2,20m	Masculino - 2,35m

Art. 9º - É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

Parágrafo único: Em caso de partidas simultâneas, o professor/técnico somente poderá ingressar na partida no intervalo dos sets.

Art. 10 - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 11 - O professor/técnico e o assistente técnico deverão, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III- Do Sistema de Disputa

Art. 12 - O sistema de disputa será estabelecido em reunião técnica com os representantes legais das instituições de Ensino.

CAPÍTULO IV – Dos Critérios de Desempate

Art. 13 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
• confronto direto	• maior número de vitórias;
	• maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;
	• maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;
	• maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as

	partidas disputadas; • maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas;
	• sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

CAPÍTULO V- Da Pontuação

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória - 3 (três) pontos;
- derrota - 1 (um) ponto;
- vitória por WXO – 3 (três) pontos (21x0; 21x0) a favor;
- derrota por WXO – 0 (zero) ponto (21x0; 21x0) contra.

CAPÍTULO VI- Do Uniforme

Art. 15 - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- As camisetas regata (masculino) e tops/camisetas regata (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois).
- O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;
- Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;

Parágrafo único - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 16 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 17 - As bolas utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - Da Premiação

Art. 18 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados estudante-atleta e professores/técnico com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO IX - Das Considerações Gerais

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.